



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 656/19, de 18 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o enunciado constitucional federal constante no art. 7º, inciso XVII que assegura ao trabalhador o direito ao gozo de férias, corroborado pelos ditames permissivos do Art. 84, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral, consagrando o instituto das férias aos servidores municipais, bem como Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 038/92, em seu art. 108, no que tange ao elenco das férias,

CONSIDERANDO ofício nº 040/2019, datado de 30 de setembro de 2019, formulado pelo servidor efetivo, João Batista Marques de Vasconcelos, ocupante do cargo de Técnico Legislativo/área Informática, requerendo a concessão do Gozo de Férias, referente ao Período Aquisitivo de 2016;

CONSIDERANDO a análise apresentada no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal no sentido de não encontrar impedimento legal para a concessão do gozo das férias do servidor requerente;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte da presidência da Câmara, à concessão do gozo das férias - não gozadas - referente ao período aquisitivo de 2016.

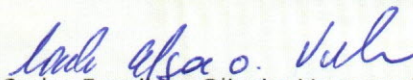
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias no mês de janeiro de 2020, ao Servidor JOÃO BATISTA MARQUES DE VASCONCELOS, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do gozo das férias, constante no art. 1º desta portaria, em pecúnia.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de novembro de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL